Município de Maranhãozinho - MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO V, Nº 156, MARANHÃOZINHO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
OUTRAS PUBLICAÇÕES
EDITAL Nº 001/2025 1
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 014/2025. 2
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 015/2025. 3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 016/2025. 3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais no que dispõe à Lei Federal N° 14.113 de 25 dedezembro de 2020 e em cumprimento à Lei Municipal Nº 141 de 03 de agosto de 2022, torna público o processo democrático para escolha de gestor escolardas escolas e creche públicas municipais de Maranhãozinho, por meio da realização do processoeleitoral, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Ficam regulamentadas as normas indispensáveis à realização do processo democrático para escolha e preenchimentos das funções de gestor escolar das escolas públicas municipais de Maranhãozinho-MA, citadas neste Edital.

II. A eleição para a escolha dos gestores escolares das escolas da Rede Pública Municipal, será realizada na data definida neste Edital;

III. Os pré-candidatos passarão por uma seleção prévia para avaliar conhecimento mínimos indispensáveis, para o exercício das funções de Gestor escolar e serão nivelados através de provas e títulos;

IV. Os pré-candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida assumirão o compromisso prévio de frequentar ações de capacitação continuada promovida pela SEMED;

V. Após eleitos pela comunidade escolar e nomeados os gestores escolares perceberão gratificação pela função, regulamentada no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do município;

VI. Os gestores Escolares serão escolhidos através de eleições diretas e secretas e serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por até 02 (dois) períodos, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela comunidade escolar.

II- DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DE GESTOR

I. Poderão concorrer ao provimento dos cargos de Gestor escolar, o Professor ou Especialista em Educação do quadro de servidores ativos, que preencham, comprovadamente os seguintes requisitos:

a) Ser licenciado em Pedagogia ou outro curso superior voltado à área de educação com especialização emuma das áreas a seguir: Administração Escolar,Orientação, Gestão, Supervisão e Inspeção Educacional, desde que seja do quadro de servidores ativos, com diploma devidamente registrado no órgão competente;

b) Ser escolhido pelo corpo discente, docente, comunidade escolar e ser servidor do quadro de magistério;

c) Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo, ademais, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela comarca de Maranhãozinho-MA, sem a qual não poderá concorrer no certame;

d) Estar pelo menos, há 12 (doze) meses no desempenho das funções de regência em educação básica, Direção na Unidade Escolar, comprovado através de Declaração fornecida pela SEMED;

e) Contar pelo menos 02 (dois) anos de atividades de magistério na Rede Municipal de Ensino de Maranhãozinho-MA;

f) Demonstrar competências e habilidades na área degestão escolar através de instrumentos avaliativos como: prova de conhecimento, prova de títulos, entrevistas ou avaliação psicológica; considerando aMatriz da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, arrolados no Parecer Nº 04-2021-CNE

g) Ter domínio de Informática Básica.

II. São eleitores, para os cargos previstos, os Professores, atuais gestores escolares, alunos a partir de 12 anos de idade, os pais ou os responsáveis de alunos, servidores efetivos e contratados, todos vinculados a respectiva escola.

III. O processo eletivo processar-se-á por voto direto,secreto e facultativo;

IV. O voto da comunidade Escolar (pais e alunos, terão peso 05 (cinco), servidores da Escola, peso 5 (cinco) e professores peso 6 (seis).

V. A eleição para Gestores de Creches e Pré-escolas de médio e grande porte se darão da mesma forma das escolas do Ensino Fundamental excetuando- sevotos de alunos;
VI. Será admitido apenas um voto para cada pai ou responsável, mesmo havendo mais de um aluno vinculado ao mesmo;
VII. Para o caso de o eleitor Professor possuir mais deuma matrícula, deverá obedecer a seguintedisposição:
a) Duas matrículas em escolas diferentes, poderá votarem cada uma delas;
b) Duas matrículas na mesma escola, só poderá votaruma única vez.
VIII. Na falta de candidato, os cargos serão providos através de Portaria da Secretaria Municipal deEducação, devendo este comprovar que atende aosrequisitos do art. 12 da referida lei;
IX. Divulgados os resultados da eleições por meio de afixação em local público nas escolas e no prédio da sede da SEMED, terão os candidatos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para interpor recurso junto à comissão de que trata o art. 5º da lei supracitada.
X. Na hipótese de haver empate na contagem dos votos, será feita a recontagem no mesmo dia, confirmado o empate, utilizar-se-á os seguintes critérios para odesempate:
a) Será considerada eleita a chapa em que o Gestorescolar tiver mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;
b) Será considerada eleita a chapa em que o Gestor escolar for mais velho;
c) Será considerada eleita a chapa em que o Gestorescolar tiver mais tempo de serviço na UnidadeEscolar.

III- DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 07 (sete) vagas de Gestor Escolar distribuídas nas escolas e creche, conforme demonstrativo a seguir:

ESCOLAS/CRECHE	VAGAS
Creche Municipal Tia Lena	01
Unidade Escolar Pequeno Davi	01
Unidade Escolar Ulysses Guimarães	01
Unidade Mais Integral Deputado João Silva	01
Unidade Integrada Professor André dos Santos Brito	01
Escola Rural de Maranhãozinho	01
Unidade Integrada Henrique de La Roque	01

IV- DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições acontecerão no período de 28/07 a 08/08/2025 na Secretaria Municipal de Educação-SEMED das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira.
II. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha e anexar xérox dos seguintes documentos:
• RG e CPF;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Regularidade Eleitoral;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Comprovante de residência;
• Currículo/Títulos;
• Documento comprobatório de Graduação;
• Documento comprobatório de Pós-Graduação;
• Documento comprobatório do Curso de Informática básica.
III. Os pré-candidatos passarão por uma seleção prévia para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis, para exercerem as funções de Gestor escolar e serão nivelados através de provas e títulos, visando contemplar os que obtiverem um índice mínimo de70% (sessenta por cento) de aproveitamento;
IV. O registro dos candidatos se fará por chapa vinculada, indicando os candidatos a Gestor escolar;
V. A indicação da chapa deverá trazer o nome doCandidato a Gestor escolar acompanhado do seu número de registro.

V- DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

I. As eleições serão realizadas ordinariamente nodia 15 de agosto de 2025, das 08h00 às 11h00,nas escolas definidas neste edital. A posse dos eleitos será na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por até 02 (dois) períodos, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela comunidade escolar nas dimensões: políticos-institucional, pedagógico, administrativo-financeiro, pessoal e relacional.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O Processo Eleitoral deverá seguir as regulamentações disciplinadas
pela Lei Municipal nº141/2022, bem como a Portaria que estabeleceprocedimentos e orientações para a Comissão Eleitoral do processo de Eleição para escolha degestor escolar das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Maranhãozinho-MA
II. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maranhãozinho-MA, em 15 de julho de 2025.

Maria Deusa Lima Almeida
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 014/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS DIVERSOS E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ITENS REMANESCENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE MARANHÃOZINHO – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico https://www.licitamaranhaozinho.com.br/, com data de abertura agendada para 20 de agosto de 2025 às 09h00. O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho, https://www.licitamaranhaozinho.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maranhãozinho - MA, 08 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 015/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PregãoEletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico https://www.licitamaranhaozinho.com.br/, com data de abertura agendada para 20 de agosto de 2025 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho, https://www.licitamaranhaozinho.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maranhãozinho - MA, 08 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 016/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PregãoEletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico https://www.licitamaranhaozinho.com.br/, com data de abertura agendada para 21 de agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho, https://www.licitamaranhaozinho.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maranhãozinho - MA, 08 de agosto de 2025.

PREFEITURA
MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade continua!

Diário Oficial do Município

RUA BOA VISTA –CENTRO / MARANHÃOZINHO/MA –CEP:65. 283-000 CNPJ: 01.612.327/0001-87
www.maranhaozinho.ma.gov.br

Maria Deusa Lima Almeida
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP